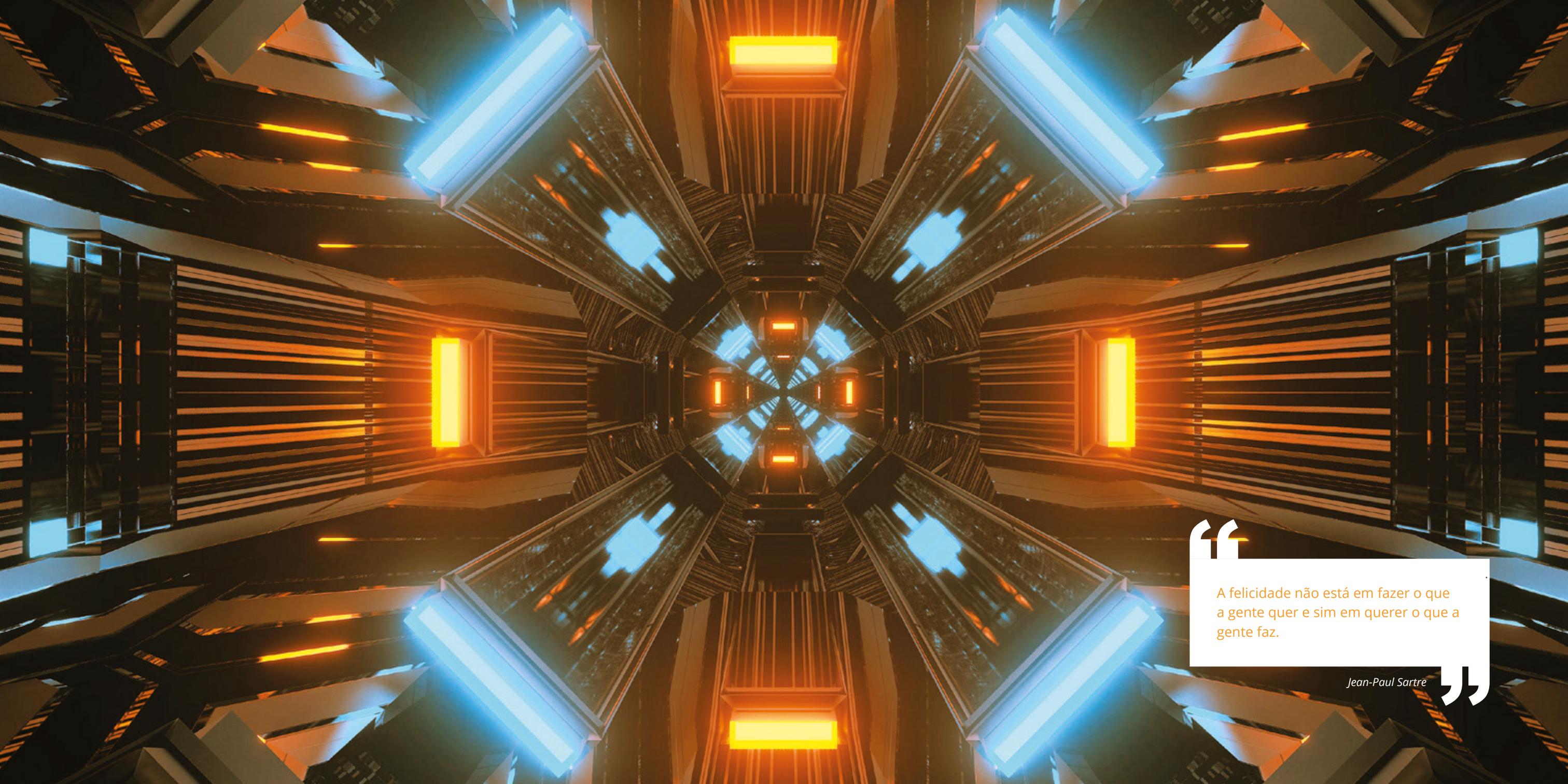


20

Relatório Anual





“
A felicidade não está em fazer o que a gente quer e sim em querer o que a gente faz.”

Jean-Paul Sartre



06 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Balanco Patrimonial; Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social (DMPS); Demonstrac o da Mutaç o do Ativo L quido por Plano de Benef cios (DMAL); Demonstrac o do Ativo L quido por Plano de Benef cios (DAL); Demonstrac o do Plano de Gest o Administrativa (DPGA); Demonstrac o das Provis es T cnicas por Plano de Benef cios (DPT)

14 NOTAS EXPLICATIVAS

Contexto Operacional, Plano Administrado, Legislaç o Aplic vel, Apresentac o das Demonstraç es Cont beis, Principais Diretrizes Cont beis, Realiz vel, Investimentos, Ativo Permanente, Exig vel Operacional, Ponto de Equil brio, Exig vel Contingencial, Patrim nio de Cobertura de Plano, Fundos, Principais Desdobramentos das Contas de Resultado, Aspectos Tribut rios, Efeitos da Consolidaç o, Patrocinadores, Remuneraç o da Administraç o - Partes Relacionadas, Alteraç es na Legislaç o, Parecer do Auditor Independente e Parecer dos  rg os de Governanç 

74  RG OS DE GOVERNANÇ 

Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS



BALANÇO PATRIMONIAL

CNPJ: 18.465.825/0001-47 - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Em milhares de reais)

ATIVO				PASSIVO			
	Notas Explicativas	2020	2019		Notas Explicativas	2020	2019
Disponível		170	225	Exigível operacional	9	26.814	25.508
Realizável		1.252.172	760.494	Gestão Previdencial		418	209
Gestão Previdencial		12	-	Gestão Administrativa	10	26.393	25.296
Gestão Administrativa	6.2	4.042	2.576	Investimentos		3	3
Investimentos	7	1.248.118	757.918	Exigível Contingencial	11	3.574	2.500
Títulos Públicos		113.220	56.714	Gestão Administrativa		3.574	2.500
Créditos Privados e Depósitos		176.171	38.993	Patrimônio social	12	1.222.160	732.864
Fundos de Investimentos		958.727	662.211	Patrimônio de Cobertura do Plano		1.221.610	732.711
Permanente	8	206	153	Provisões Matemáticas		1.221.610	732.711
Imobilizado		206	153	Benefícios Concedidos		243	200
				Benefícios a Conceder		1.221.367	732.511
				Fundos	13	550	153
				Fundo Administrativo		550	153
Total do Ativo		1.252.548	760.872	Total do Passivo		1.252.548	760.872

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO SOCIAL (DMPS)

CNPJ: 18.465.825/0001-47 - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Em milhares de reais)

Descrição	Notas Explicativas	Exercício		Variação (%)
		2020	2019	
A) Patrimônio Social - início do exercício	12	732.864	330.099	122
1. Adições		514.231	432.950	19
(+) Contribuições Previdenciais		398.452	352.393	13
(+) Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	7	92.989	56.475	65
(+) Receitas Administrativas		21.190	22.118	-4
(+) Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Administrativa	7	1.600	1.964	19
2. Destinações		-24.935	-30.185	-17
(-) Benefícios		-2.542	-2.898	-12
(-) Despesas Administrativas		-21.319	-26.167	-19
(-) Constituição Líquida de Contingências - Gestão Administrativa		-1.074	-1.120	-4
3. Acréscimo/Decréscimo no Patrimônio Social (1+2)		489.296	402.765	21
(+/-) Provisões Matemáticas		488.899	405.970	20
(+/-) Fundos Previdenciais		-	-	N/A
(+/-) Fundos Administrativos		397	-3.205	-112
B) Patrimônio Social - final do exercício (A+3)	12	1.222.160	732.864	67

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO (DMAL) - JusMP-Prev - CNPB 2013001738

CNPJ: 18.465.825/0001-47 - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Em milhares de reais)

Descrição	Notas Explicativas	Exercício		Variação (%)
		2020	2019	
A) Ativo líquido - início do exercício	12	732.711	326.741	124
1. Adições		512.573	430.916	19
(+) Contribuições		419.584	374.441	12
(+) Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	7	92.989	56.475	65
2. Destinações		-23.674	-24.946	-5
(-) Benefícios		-2.542	-2.898	-12
(-) Custeio Administrativo		-21.132	-22.048	-4
3. Acréscimo/Decréscimo no Ativo Líquido (1+2)		488.899	405.970	20
(+/-) Provisões Matemáticas		488.899	405.970	20
B) Ativo Líquido - Final do Exercício (A+3)	12	1.221.610	732.711	67
C) Fundos Não Previdenciais	13	550	153	260
(+/-) Fundos Administrativos		550	153	260

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO (DAL) - JusMP-Prev - CNPB 2013001738

CNPJ: 18.465.825/0001-47 - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Em milhares de reais)

Descrição	Notas Explicativas	Exercício		Variação (%)
		2020	2019	
1. Ativos		1.223.382	733.802	67
Disponível		52	107	-51
Recebível		562	153	268
Investimento	7	1.222.768	733.542	67
Títulos Públicos		113.220	56.714	100
Créditos Privados e Depósitos		176.171	38.993	352
Fundos de Investimento		933.377	637.835	46
2. Obrigações		1.222	938	30
Operacional		1.222	938	30
3. Fundos não Previdenciais	13	550	153	260
Fundos Administrativos		550	153	260
4. Ativo Líquido (1-2-3)		1.221.610	732.711	67
Provisões Matemáticas		1.221.610	732.711	67

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (PGA) - Consolidado

CNPJ: 18.465.825/0001-47 - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

(Em milhares de reais)

Descrição	Nota Explicativa	Exercício		Variação (%)
		2020	2019	
A) Fundo Administrativo do Exercício Anterior		153	3.358	-95
1. Custeio de Gestão Administrativa		22.790	24.082	-5
1.1. Receitas		22.790	24.082	-5
Custeio Administrativo da Gestão Previdencial	12	21.132	22.048	-4
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos	7	1.600	1.964	-19
Outras Receitas		58	70	-17
2. Despesas Administrativas		22.393	27.287	-18
2.1. Administração previdencial		21.343	26.212	-19
Pessoal e Encargos		10.198	7.003	46
Treinamentos/Congressos Seminários		144	161	-11
Viagens e Estadias		5	120	-96
Serviços de Terceiros		690	691	0
Despesas Gerais		993	991	0
Depreciação e Amortização		79	52	50
Tributos		94	51	84
Outras despesas	10	8.067	16.022	-50
Devolução Contribuição Indevida - Rentabilidade Negativa - PB		2	-	N/A
Correção - Empréstimo Patrocinador		1.254	1.430	-12
Reversão de Resultado Negativo		6.811	14.592	-53
2.2. Administração Investimentos		1.049	1.075	-2
Pessoal e Encargos		1.039	1.053	-1
Treinamentos/Congressos Seminários		8	6	29
Viagens e Estadia		1	13	-96
Despesas Gerais		2	3	-12
3. Constituição/Reversão de Contingências		1.074	1.120	-4
6. Sobra/Insuficiência da Gestão Administrativa (1-2)		397	-3.205	-112
7. Constituição/Reversão do Fundo Administrativo (6)	10.2	397	-3.205	-112
B) Fundo Administrativo do Exercício Atual (A+7)	13	550	153	72

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS DO PLANO DE BENEFÍCIOS (DPT) - JusMP-Prev - CNPB 2013001738

CNPJ: 18.465.825/0001-47 - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019

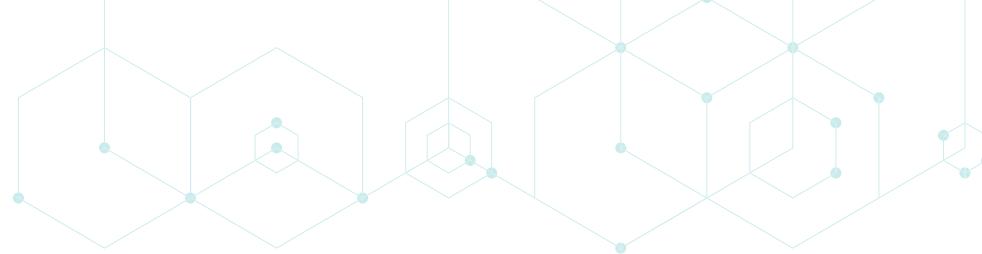
(Em milhares de reais)

Descrição	Nota Explicativa	Exercício		Variação (%)
		2020	2019	
Provisões Técnicas (1+4)		1.222.832	733.649	67
1. Provisões Matemáticas	12	1.221.832	732.711	67
1.1. Benefícios Concedidos		243	200	21
Contribuição Definida		92	91	1
Benefício Definido		151	109	39
1.2. Benefícios a conceder		1.221.367	732.511	67
Contribuição Definida		1.053.573	631.608	67
Saldo de Contas - Parcela Patrocinadores		492.729	291.960	69
Saldo de Contas - Parcela Participantes		560.843	339.648	65
Benefício definido		167.795	100.903	66
4. Exigível operacional		1.222	938	30
4.1. Gestão Previdencial		1.222	938	30

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.



1.CONTEXTO OPERACIONAL



Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário (Funpresp-Jud) é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC), sem fins lucrativos e com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, criada pela Resolução STF 496, de 26/10/2012, com base na Lei 12.618, de 30/4/2012.

Com início das atividades em 14/10/2013, a Entidade tem por finalidade administrar e executar planos de benefícios de caráter previdenciário destinado aos membros e servidores públicos titulares de cargo efetivo do Poder Judiciário da União (PJU) e do Ministério Público da União (MPU), aos servidores públicos titulares de cargo efetivo do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU) e aos seus respectivos beneficiários.

A Fundação possui estrutura de governança composta pelo Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva e Comitê de Auditoria, com a missão de proporcionar aos participantes e aos assistidos o melhor benefício previdenciário, por meio da otimização dos recursos investidos, respeitados

níveis prudentes de risco, de forma responsável, ética e transparente.

Os patrocinadores podem contribuir paritariamente com 6,5% até o limite de 8,5% sobre a parcela da remuneração que ultrapassar o teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), conforme o Regulamento do Plano de Benefícios.

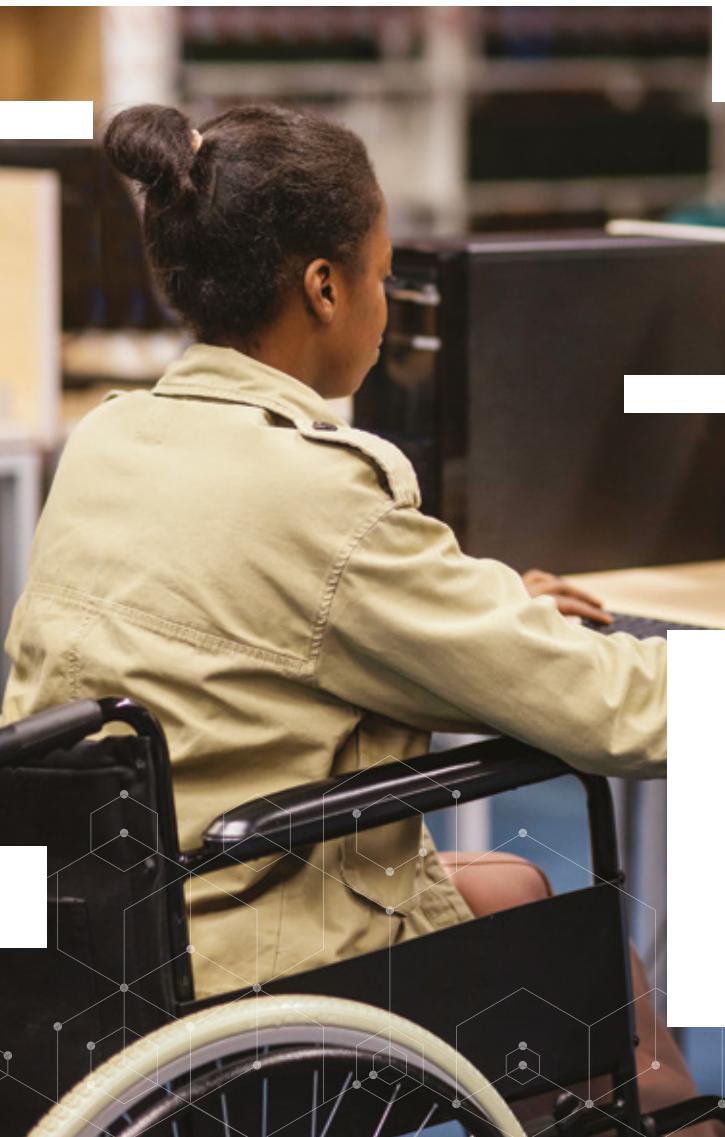
O Regime de Previdência Complementar (RPC) é facultativo e visa assegurar o melhor retorno possível no investimento dos recursos destinados à complementação das aposentadorias e pensões. O principal objetivo é a constituição de reservas que garantam o benefício contratado, conforme art. 202 da Constituição Federal de 1988.

As EFPC são regulamentadas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC) e fiscalizadas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC).

A Fundação está sediada em Brasília-DF, no Setor Comercial Norte, Quadra 4, Bloco B, Ed. Varig, Torre Sul, 8º andar, Sala 803, Asa Norte, CEP: 70.714-020.



2. PLANO ADMINISTRADO



Funpresp-Jud administra um único plano previdenciário, inscrito no Cadastro Nacional de Plano de Benefícios (CNPB) sob o nº 2013.0017-38, denominado JusMP-Prev.

O Plano de Gestão Administrativa (PGA) tem como finalidade estabelecer regras, normas e critérios para a gestão administrativa dos planos de benefícios previdenciais, na forma de seu regulamento aprovado pelo Conselho Deliberativo e disponibilizado no sítio da Entidade.

A Fundação goza de isenção tributária de Imposto de Renda Pessoa Jurídica e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido conforme artigo 5º da Lei 11.053/2004 e Instrução Normativa SRF 588/2005, e está sujeita à tributação do PIS e da COFINS no regime cumulativo, nos termos da Lei 9.718/1998.

O Plano de Benefícios é estruturado na modalidade de Contribuição Definida (CD) e possui 99 (noventa e nove) patrocinadores, conforme observado a seguir:

- SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
- CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
- SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
- CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
- TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
- CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO
- TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
- SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
- TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO
- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO
- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO
- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO
- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO
- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
- TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL
- TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO
- TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
- TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
- TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
- TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
- TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE TOCANTINS
- TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
- TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
- TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA
- TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL
- TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO
- TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
- TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
- TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA
- TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
- TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

- TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
- TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
- TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
- TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
- TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
- TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
- TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
- TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO
- TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ
- TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ
- TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
- TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
- TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
- TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO
- TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
- SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS
- SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
- SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO
- SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PIAUÍ
- SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
- SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE
- SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA
- SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PERNAMBUCO
- SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS
- SEÇÃO JUDICIÁRIA DO SERGIPE

- SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA
- SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
- SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
- SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MATO GROSSO DO SUL
- SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO
- SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
- SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
- SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
- SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL
- SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MATO GROSSO
- SEÇÃO JUDICIÁRIA DO GOIÁS
- SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL
- SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ACRE
- SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA
- SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ
- SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA
- SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS
- MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
- MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
- MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
- MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
- MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
- CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
- ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

A Funpresp-Jud encerrou o exercício de 2020 com 20.691 (vinte mil seiscentos e noventa e um) participantes, conforme tabela a seguir:

QUANTIDADE DE PARTICIPANTES ATIVOS EM 31/12/2019 E 31/12/2018, POR TIPO DE PARTICIPANTE:

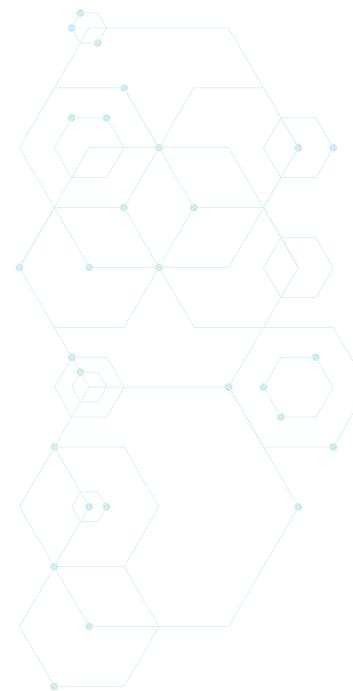
PARTICIPANTE	DEZ/20		DEZ/19	
	M	F	M	F
Patrocinado	9.742	10.472	9.948	9.259
Vinculado	150	225	198	120
No Prazo de Opção nos Institutos	12	18	15	13
Autopatrocinado	10	9	9	9
Benefício Proporcional Diferido	15	33	23	8
Assistido	2	3	2	2
Total por Sexo	9.931	10.760	10.195	9.411
Total Geral	20.691		19.606	

As demonstrações contábeis foram aprovadas pela Diretoria Executiva da Funpresp-Jud em 25/02/2021 para serem submetidas à apreciação dos Conselhos Deliberativo e Fiscal.

3.LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A legislação contábil aplicada à Previdência Complementar Fechada possui normas, critérios, conceitos e procedimentos específicos. A contabilidade aplicável às EFPCs tem seus procedimentos regulamentados pela legislação a seguir:

- »»» **INSTRUÇÃO Nº 34**, de 24/9/2009, estabelece normas específicas para os procedimentos contábeis das entidades fechadas de previdência complementar, define a forma, o meio e a periodicidade de envio das demonstrações contábeis, e dá outras providências.
- »»» **RESOLUÇÃO CGPC 29**, de 31/8/2009, que dispõe sobre os critérios e limites para custeio das despesas administrativas pelas entidades fechadas de previdência complementar, vigente a partir de 1º de janeiro de 2010.
- »»» **RESOLUÇÃO CNPC 29**, de 13/4/2018, dispõe sobre os procedimentos contábeis das entidades fechadas de previdência complementar e dá outras providências complementada pelas seguintes normas:
 - **Instrução MF/PREVIC 11**, de 3/12/2018 - DOU de 4/12/2018;
 - **Instrução ME/Previc 15**, de 27/8/2019 - DOU de 28/8/2019, que altera e inclui contas na Planificação Contábil Padrão;
 - **Instrução ME/Previc 16**, de 27/8/2019 - DOU de 29/8/2019;



- **Instrução ME/Previc 18**, de 18/11/2019 - DOU de 22/11/2019, que altera e inclui contas na Planificação Contábil Padrão;
- **Resolução CNPC 1**, de 3/3/2011;
- **Resolução CFC 1.272/10**, de 22/1/2010, que aprova a Interpretação Técnica - ITG 2001 das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC), estabelecendo critérios e procedimentos específicos para estruturação das demonstrações contábeis, para registro das operações e variações patrimoniais, bem como para o conteúdo mínimo das notas explicativas a serem adotadas pelas EFPC;
- **Resolução MPS/CNPC 12**, de 19/8/2013, que altera o Anexo B e incluiu um novo demonstrativo, DPT - Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios, em substituição ao DOAP - Demonstração das Obrigações Atuariais do Plano de Benefícios;
- **Resolução MPS/CNPC 16**, de 19/11/2014, que dispõe sobre as condições e os procedimentos a serem observados pelas EFPC na apuração do resultado, na destinação e utilização de superávit e no equacionamento de déficit dos planos de benefícios de caráter previdenciário que administram;
- **Resolução MPS/CNPC 20**, de 18/6/2015, que dispõe sobre os procedimentos contábeis das Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

4. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as normas contábeis específicas do CNPC e da PREVIC, e quando aplicável, as normas editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

A contabilidade das EFPC é suportada por um plano de contas e por demonstrações contábeis especiais, descritas na Resolução CNPC 29/2018 como também pela Instrução MPS/SPC 34/2009. Esta última estabelece os procedimentos que deverão ser observados, bem como a função e o funcionamento das contas. São observados, ainda, os Princípios de Contabilidade (PC), conforme Resoluções emitidas pelo CFC, além dos pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aplicáveis a esse segmento econômico.

As demonstrações contábeis são apresentadas em reais e todos os valores arredondados para **milhares de reais**.

De acordo com as normas específicas são apresentadas as seguintes demonstrações:

- **Balanco Patrimonial;**
- **Demonstração da Mutação do Patrimônio Social (DMPS);**
- **Demonstração da Mutação do Ativo Líquido – Por Plano de Benefícios (DMAL);**
- **Demonstração do Ativo Líquido – Por Plano de Benefícios (DAL);**
- **Demonstração do Plano de Gestão Administrativa (DPGA); e**
- **Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios (DPT).**



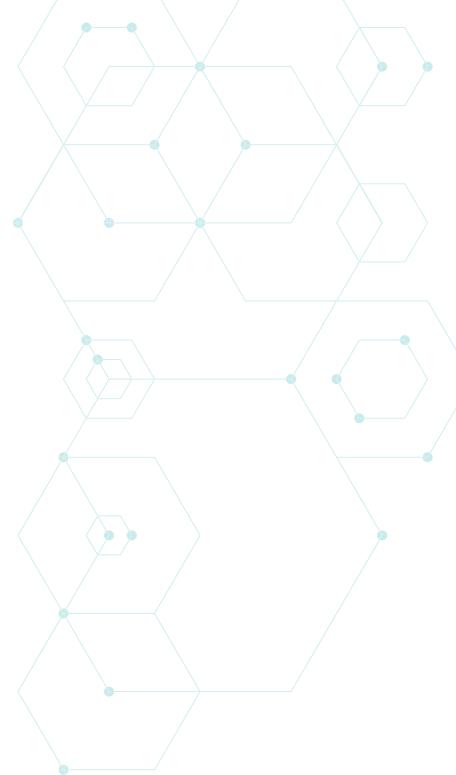
5. PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS



As demonstrações contábeis são de responsabilidade da administração da Entidade e sua escrituração obedece à planificação de contas-padrão em vigor para as EFPC.

A Funpresp-Jud adota como procedimento padrão contábil a prática de discriminar, controlar e contabilizar todos os fatos **de forma segregada** para o Plano de Benefícios JusMP-Prev e para o PGA, respeitando a **autonomia patrimonial** de cada plano, assegurando um conjunto de informações individualizadas, consistentes e transparentes.

A contabilidade aplicável às EFPC é estruturada em gestão previdencial, administrativa e de investimentos, por Planos de Benefícios e PGA, de acordo com a natureza e a finalidade dos fatos gerados:



»»» **PREVIDENCIAL:** atividade de registro e de controle das contribuições, dos benefícios e dos institutos previstos no art. 14 da Lei Complementar 109, de 29/5/2001, bem como do resultado dos planos de benefícios de natureza previdenciária;

»»» **ADMINISTRATIVA:** atividade de registro e de controle inerentes à administração dos planos de benefícios; e

»»» **INVESTIMENTOS:** atividade de registro e controle referentes à aplicação dos recursos dos planos de benefícios e do plano de gestão administrativa.

Os resultados do Plano JusMP-Prev e do PGA são apurados mensalmente de acordo com o princípio contábil de competência.

Em função de ser estruturado na modalidade CD, o Plano JusMP-Prev **não apresenta resultado superavitário ou deficitário.**

As políticas contábeis adotadas pela Funpresp-Jud são aplicadas de forma consistente em todos os períodos apresentados nestas demonstrações contábeis e de maneira uniforme.

6. REALIZÁVEL

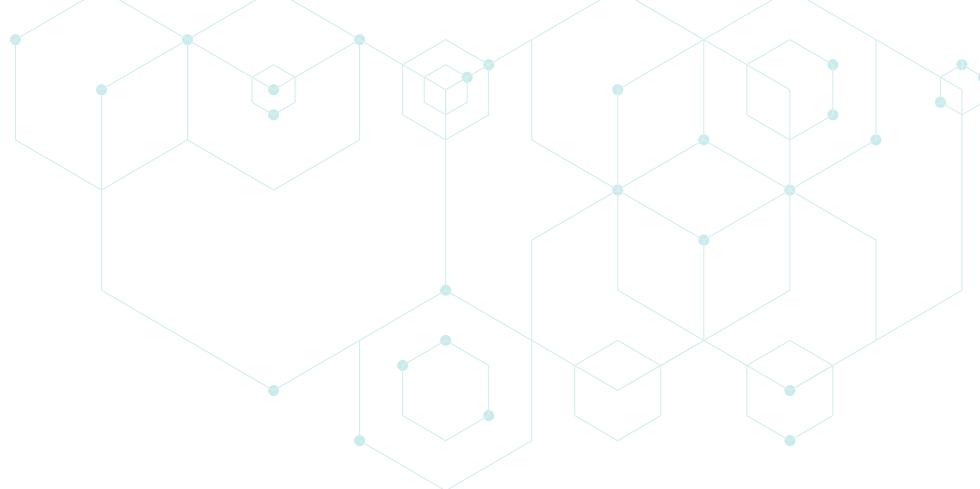


O grupo Realizável nas Gestões Previdencial e Administrativa registra os direitos normais dessas atividades e no Investimento registra todas as aplicações de recursos em nome da Fundação, bem como os acréscimos ou decréscimos decorrentes de valorizações ou desvalorizações de tais operações, sem distinção de prazos de aplicação.

»»» 6.1. GESTÃO PREVIDENCIAL

A Gestão Previdencial representa a atividade de registro e de controle das contribuições, dos benefícios e dos institutos, bem como do resultado do plano de benefícios de natureza previdenciária.

Em 31/12/2020, a Funpresp-Jud não apresentava saldo relativo a contribuições a receber para o Plano de Benefícios nem perda estimada para crédito de liquidação duvidosa.



»»» 6.2. GESTÃO ADMINISTRATIVA

A Gestão Administrativa representa a atividade de registro e de controle da administração do plano de benefícios. O realizável administrativo apresenta o valor de realização e inclui, quando aplicável, as variações monetárias e os rendimentos proporcionais auferidos.

Em 31/12/2020, apresentava o saldo de R\$ 4.042, conforme principais movimentos descrito a seguir:

	(Em milhares de reais)	
DESCRIÇÃO	2020	2019
Despesas Antecipadas	544	225
Despesas Gerais - Desp. Alugueis Antecipados - ED. Varig	442	225
Despesas Gerais - Desp. Adiantamento Cond - ED. Varig	102	0
Depósito judicial-Tributário	3.438	2.351
Total Geral	3.982	2.576

O valor total de Despesas Antecipadas é constituído por:

- R\$ 442 - Adiantamento de Aluguel da sede da Funpresp-Jud;
- R\$ 102 - Adiantamento de condomínio da sede da Funpresp-Jud;

O depósito judicial tributário refere-se a:

R\$ 3.438 - Registro do depósito judicial realizado pela Funpresp-Jud na ação que discute a cobrança do PIS e da COFINS no custeio administrativo.

7. INVESTIMENTOS



A Resolução CMN 4.661, de 25/5/2018, juntamente com a Instrução PREVIC/DC 35, de 11/11/2020, estabelecem a forma de elaboração e divulgação do Demonstrativo de Investimentos, o qual apresenta a composição analítica dos ativos das carteiras próprias e fundos dos quais a EFPC seja direta ou indiretamente cotista, cujo resumo compõe o Relatório Anual de Informações encaminhado aos participantes e assistidos.

O plano de contas das EFPC classifica os investimentos em títulos e valores mobiliários de acordo com os emissores desses ativos, ou seja, Títulos Públicos, Créditos Privados e Depósitos, Ações, Fundos de Investimento e Derivativos, diferentemente da Resolução CNPC nº 29, de 13/04/2018, alterada pela Resolução CNPC nº 37, de 13/03/2020 que os classifica por modalidade em Renda Fixa e Renda Variável.

Representam o montante consolidado da carteira de investimentos, conforme segue:

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019.

(Em milhares de reais)

SEGMENTO	CARTEIRA	DESCRIÇÃO	2020			2019		
			PGA	PLANO	TOTAL	PGA	PLANO	TOTAL
Créditos Privados		DEBENTURE - IPCA	-	13.856	13.856	-	18.582	18.582
		LETRA FINANCEIRA	-	162.315	162.315	-	20.411	20.411
		Subtotal Créditos Privados	-	176.171	176.171	-	38.993	38.993
Renda Fixa	Fundos de Investimento	SANTANDER FICFI SOBERANO	4.431	10.065	14.496	6.089	5.093	11.182
		BB INSTITUCIONAL FEDERAL	4.431	11.096	15.527	6.089	6.382	12.471
		ICATU VANGUARDA FIRF	-	45.477	45.477	-	-	-
		BTG PACTUAL TESOIRO IPCA	4.016	55.635	59.651	4.067	-	4.067
		AF INVEST FI RF CP GERAES	-	-	-	-	1.660	1.660
		AZ QUEST LUCE FCFI RF CP LP	-	-	-	-	1.651	1.651
		RIO BRAVO CP FI RF	-	-	-	-	1.652	1.652
		BB PREVID RF IMA-5 LP FIC FI	6.236	74.601	80.837	4.064	-	4.064
		SANT FICFI IMA B 5 TIT PUBL RF	6.237	74.692	80.929	4.067	-	4.067
				Subtotal Fundos Renda Fixa	25.351	271.566	296.917	24.376
Títulos Públicos		Nota do Tesouro Nacional-B	-	113.220	113.220	-	56.714	56.714
		Subtotal NTN-B	-	113.220	113.220	-	56.714	56.714
		Subtotal Renda Fixa	25.351	560.957	586.308	24.376	112.144	136.520

CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA >

SEGMENTO	CARTEIRA	DESCRIÇÃO	2020			2019		
			PGA	PLANO	TOTAL	PGA	PLANO	TOTAL
Renda Variável	Fundos de Investimento	ABSOLUTE ALPHA GLOBAL FC FI	-	3.506	3.506	-	-	-
		GAVEA MACRO FC DE FI MULT	-	3.510	3.510	-	-	-
		ABSOLUTE VERTEX II FC FI MULT	-	3.551	3.551	-	-	-
		CLARITAS INSTITUCIONAL FI	-	5.313	5.313	-	6.551	6.551
		BB MULTIMERCADO LP	-	5.386	5.386	-	-	-
		DAYCOVAL MULTISTRATEGIA	-	5.411	5.411	-	-	-
		VINCI MULTISTRATEGIA FUNDO	-	10.470	10.470	-	-	-
		VINCI VALOREM FUNDO DE	-	11.307	11.307	-	9.788	9.788
		BB ACOES RET TOTAL	-	13.729	13.729	-	-	-
		CLARITAS VALUE FEEDER	-	15.716	15.716	-	-	-
		CONSTANCIA FUNDAMENTO FIA	-	15.776	15.776	-	-	-
		BOGARI VALUE FIC FIA	-	15.962	15.962	-	-	-
		JMALUCELLI MARLIM	-	18.115	18.115	-	18.159	18.159
		ARX INCOME FIA	-	19.835	19.835	-	18.282	18.282
		BB MULTIMERCADO JP MORGAN	-	23.997	23.997	-	14.587	14.587
		BB MULTIMERCADO SCHRODER	-	24.436	24.436	-	14.511	14.511
		WESTERN ASSET BDR NÍVEL I	-	51.423	51.423	-	28.779	28.779
		BNP MAFDET FUNDO DE	-	166.312	166.312	-	65.543	65.543
		FUNPRESP-JUD ATHENA FIM	-	248.056	248.056	-	310.218	310.218
		ABSOLUTE HEDGE	-	-	-	-	6.564	6.564
		BB PREV MM	-	-	-	-	6.669	6.669
		OCCAM INST FIM	-	-	-	-	6.530	6.530
		PACIFICO AZUL FI MM	-	-	-	-	6.491	6.491
		SULAMERICA ENDURANCE FI MM	-	-	-	-	9.714	9.714
		SULAMERICA EVOLUTION FI MM	-	-	-	-	6.506	6.506
		SULAMERICA FORSETTI	-	-	-	-	53.848	53.848
		AZ QUEST ACOES FIC FI	-	-	-	-	9.657	9.657
FRANKLIN VALOR LIQUIDEZ FICFIA	-	-	-	-	9.886	9.886		
ICATU VANGUARDA DIV FICFIA	-	-	-	-	9.274	9.274		
WESTERN ASSET VALUATION	-	-	-	-	9.838	9.838		
		Subtotal Renda Variável	-	661.811	661.811	-	621.398	621.398
		Total Geral	25.351	1.222.768	1.222.768	24.376	733.542	733.542

Fonte: Relatório da Posição da Carteira em 31/12/2020 e 31/12/2019 - Dados da Gerencia de Investimentos, consolidados pela Gerência de Contabilidade.

Embora os recursos alocados nos fundos de investimentos: a) Western Asset FIA BDR Nível I; b) BB Global Select Equity; e c) BB Multimercado Schroder Exterior, apareçam classificados como sendo de Renda Variável, por conta de planificação contábil específica da Previc, no âmbito da Resolução CMN 4.661/2018 são classificados no segmento de Investimentos no Exterior.

No caso específico dos Fundos BNP Mafdet FIM e Funpresp-Jud Athena FIM, embora apareçam classificados como sendo de Renda Variável, por conta de planificação contábil específica da Previc, são fundos de investimentos exclusivos da Fundação e, portanto, seus ativos são consolidados diretamente nos segmentos de Renda Fixa e de Renda Variável, para efeito de segmentação (Capítulo V) e também para apuração de limites (Capítulo VI), constantes da Resolução CMN 4.661/2018.

A principal parcela dos recursos dos investimentos do PGA é oriunda do adiantamento de contribuições futuras previsto na Lei 12.618/2012, enquanto os investimentos do Plano de Benefícios são originários das contribuições dos participantes e patrocinadores da Fundação, bem como de portabilidades recebidas.

De acordo com a Resolução CNPC 29/2018, em seu artigo 36º, cujo caput foi alterado pela Resolução CNPC nº 37/2020, “É obrigatória a divulgação, em notas explicativas às demonstrações contábeis relativas ao exercício em que houver a negociação, de informações que abranjam, no mínimo, os seguintes aspectos relativos a cada categoria de classificação:

I - O montante, a natureza e as faixas de vencimento;

II - Os valores de custo e de mercado, segregados por tipo de título, bem como os parâmetros utilizados na determinação desses valores;

III - O montante dos títulos reclassificados, o reflexo no resultado e os motivos que levaram à reclassificação.

Parágrafo único. No caso de entidades fechadas de previdência complementar que adotem a segregação real dos ativos por plano de benefícios, modelo multifundo, o disposto neste artigo deverá ser realizado por plano de benefícios.”

As aplicações terceirizadas, fundos de investimento abertos de renda fixa ou de renda variável (incluindo investimento no exterior) estão atualizadas pelo valor de mercado, tomando-se por base o valor nominal diário das cotas, que é precificado de acordo com metodologia do administrador e em consonância com as normas vigentes.

Os limites operacionais de aplicações dos recursos garantidores das provisões matemáticas, fundos e provisões passivas são determinados pela Resolução CMN 4.661/2018.

Dentre os ativos de renda fixa que constam da Carteira Própria da Fundação, existem títulos públicos federais marcados na curva, que contabilizam o valor de compra do título mais a correção do indexador e a taxa de juros negociada na compra do papel, até seu vencimento. Isso quer dizer que o valor é atualizado todos os dias, sem considerar a oscilação de preço que os títulos possam sofrer no mercado.

Esses títulos compõem a carteira do Fundo de Cobertura de Benefícios Extraordinários (FCBE), que possui característica distinta das Reservas individuais dos participantes, no que tange ao aspecto de coletividade.

Enquanto as Reservas são individuais e depositadas no saldo de cada participante, o FCBE é mutualista, à semelhança de um Plano de Benefício Definido (BD), no qual é recomendável a Marcação pela Curva (MTC) dos seus ativos, associado a uma gestão ativa de ALM (Gestão de Ativos e Passivos – *Asset and Liability Management* em inglês), tanto em relação ao indexador quanto ao fluxo financeiro esperado das obrigações.

A intenção e a capacidade de manutenção desses títulos até o seu vencimento foram comprovadas ao Custodiante Qualificado (Santander Securities Services Brasil DTVM S.A.), respeitados os compromissos financeiros do Plano de Benefícios Resolução CNPC 29/2018, conforme Ofícios Funpresp-Jud 64/2018, 77/2018, 205/2018, 246/2018, 267/2018, 302/2018, 36/2019, 53/2019, 61/2019, 93/2019, 240/2019, 264/2019, 295/2019, 046/2020, 059/2020, 064/2020, 073/2020, 082/2020 e 083/2020. Os demais títulos públicos federais são marcados a mercado, que consiste na marcação pelo preço a que a Fundação teria acesso caso precisasse aliená-los no mercado secundário, de acordo com as normas em vigor, sendo que os preços são disponibilizados diariamente pela ANBIMA.

Ainda, a Fundação possui Letras Financeiras (LF) que também são MTC e compõem a carteira do FCBE, tendo sido comprovadas a intenção e a capacidade de manutenção desses títulos até o seu vencimento, respeitados os compromissos financeiros do Plano de Benefícios, conforme a Resolução CNPC 29/2018, alterada pela Resolução CNPC 37/2020. A metodologia de precificação adotada encontra-se no Caderno de Fórmulas (CDBs, DIs, DPGE, LAM, LC, LF, LFS, LFSC, LFSN, IECI e RDB) da B3 (antiga CETIP).

Nesse sentido, apresentamos abaixo o detalhamento dos ativos que compõem Carteira Própria da Fundação:

ATIVO	VENCIMENTO	EMISSOR	VALOR FINANCEIRO DE AQUISIÇÃO (R\$ MIL)	VALOR FINANCEIRO EM 31/12/2020 (R\$ MIL)	CRITÉRIO*
LF Bradesco	07/07/2021	Banco Bradesco	2.000.000,00	3.140.350,17	MTC
NTN-B	15/05/2035	Tesouro Nacional	1.333.995,34	1.485.345,01	MTC
NTN-B	15/08/2026	Tesouro Nacional	773.453,63	883.476,78	MTC
NTN-B	15/05/2055	Tesouro Nacional	639.681,64	729.718,07	MTC
NTN-B	15/05/2045	Tesouro Nacional	727.321,09	827.792,19	MTC
NTN-B	15/05/2045	Tesouro Nacional	846.574,79	955.471,80	MTC
NTN-B	15/08/2050	Tesouro Nacional	940.924,38	1.082.402,65	MTC
NTN-B	15/05/2045	Tesouro Nacional	923.106,98	1.026.190,55	MTC
NTN-B	15/08/2050	Tesouro Nacional	891.400,57	1.012.845,42	MTC
NTN-B	15/05/2055	Tesouro Nacional	1.167.823,94	1.325.610,89	MTC
NTN-B	15/08/2050	Tesouro Nacional	2.003.934,03	2.257.096,26	MTC
NTN-B	15/05/2055	Tesouro Nacional	1.039.153,67	1.158.170,58	MTC
NTN-B	15/05/2055	Tesouro Nacional	2.152.567,69	2.374.231,95	MTC
NTN-B	15/05/2055	Tesouro Nacional	1.242.605,92	1.363.513,15	MTC
NTN-B	15/05/2055	Tesouro Nacional	3.258.739,72	3.635.811,66	MTC
LF Safra	19/07/2024	Banco Safra	1.750.000,00	2.211.081,28	MTC
NTN-B	15/05/2055	Tesouro Nacional	2.918.836,31	3.149.965,55	MTC
NTN-B	15/05/2055	Tesouro Nacional	2.517.027,80	2.686.173,86	MTC
NTN-B	15/05/2055	Tesouro Nacional	2.002.152,58	2.120.113,62	MTC
NTN-B	15/05/2055	Tesouro Nacional	10.020.966,03	10.861.283,67	MTC
LF Safra	22/02/2029	Banco Safra	3.500.000,00	4.111.841,81	MTC
NTN-B	15/05/2055	Tesouro Nacional	2.648.569,78	2.798.628,59	MTC
LF Safra	27/04/2027	Banco Safra	2.500.000,00	2.906.910,89	MTC
NTN-B	15/05/2045	Tesouro Nacional	2.187.147,67	2.300.313,45	MTC
NTN-B	15/05/2055	Tesouro Nacional	3.259.013,48	3.427.335,63	MTC
LF Safra	30/05/2028	Banco Safra	4.000.000,00	4.523.699,86	MTC
TAAE17	15/09/2044	TAESA	8.500.000,00	9.450.018,13	MTC
LF Safra	10/12/2029	Banco Safra	5.000.000,00	5.420.845,28	MTC
NTN-B	15/05/2045	Tesouro Nacional	11.107.611,06	11.602.661,89	MTC
NTN-B	15/05/2055	Tesouro Nacional	2.491.531,86	2.550.219,30	MTC
LF Safra	06/03/2030	Banco Safra	5.000.000,00	5.291.025,26	MTC
NTN-B	15/05/2055	Tesouro Nacional	11.023.168,92	11.207.346,56	MTC
LF BV	22/05/2030	BANCO BV	7.000.000,00	7.507.043,54	MTC
LF BV	24/06/2030	BANCO BV	12.000.000,00	12.803.661,67	MTC
LF BV	24/07/2030	BANCO BV	30.000.000,00	33.257.160,90	MTM
NTN-B	15/05/2055	Tesouro Nacional	39.168.347,75	40.398.224,69	MTM
LF BV	21/08/2030	BANCO BV	4.000.000,00	4.202.279,18	MTC
LF BV	26/08/2032	BANCO BV	40.000.000,00	45.342.195,19	MTM
LF BV	31/08/2032	BANCO BV	4.000.000,00	4.181.453,62	MTC
LF Safra	04/11/2027	Banco Safra	9.000.000,00	9.466.382,87	MTM
LF BV	04/11/2027	BANCO BV	13.000.000,00	13.892.030,51	MTM
TAAE17 ¹	15/09/2044	TAESA	10.004.189,66	4.405.533,90	MTM
LF Safra	18/12/2030	Banco Safra	4.000.000,00	4.057.314,94	MTC

Fonte: Gerência de Investimentos / Legenda - * MTM – marcação a mercado / MTC – Marcação pela curva

Finalmente, informamos que não houve reclassificação no critério de nenhum título adquirido pela Fundação.

¹ Os valores se referem unicamente à posição em Carteira Própria da Fundação, sendo que parcela dos títulos adquiridos foi transferida para o Funpresp-Jud Athena FIM, daí a redução do valor financeiro verificada entre as colunas "VALOR FINANCEIRO DE AQUISIÇÃO (R\$ MIL)" e "VALOR FINANCEIRO EM 31/12/2020 (R\$ MIL)".

8.ATIVO PERMANENTE

Em junho de 2020, foram adquiridos novos equipamentos, conforme cronograma de aquisição do Plano Diretor de TI 2019-2020.

O valor da depreciação dos equipamentos foi calculado pela vida útil, conforme Instrução Normativa MPS/SPC 34/2009, de acordo com os prazos estabelecidos no laudo apresentado no estudo sobre bens de tecnologia da informação do ativo imobilizado, elaborado pela Funpresp-Jud.

(Em milhares de reais)

DESCRIÇÃO	2020	2019
Comp/Periféricos - Hardware - 25%	154	64
Comp/Periféricos - Hardware - 33%	10	37
Máquinas e Equipamentos - 20%	10	13
Móveis e Utensílios - 20%	29	33
Móveis e Utensílios - 100%	2	2
Telefonia - 20%	1	2
Telefonia - 25%	0	2
Imobilizado	206	153
Total Geral	206	153



9. EXIGÍVEL OPERACIONAL



O grupo Passivo Exigível Operacional é subdividido pelos segmentos de Gestão Previdencial, Gestão Administrativa e Investimentos; e registra as obrigações decorrentes das operações dos planos de benefícios e do plano de gestão administrativa, sempre que aplicável, como descrito a seguir:

(Em milhares de reais)

DESCRIÇÃO	2020	2019
Gestão Previdencial	418	209
Retenções a Recolher (a)	22	13
Outras Exigibilidades a pagar (b)	396	196
Gestão Administrativa	26.393	25.296
Contas a pagar	1.268	827
Pessoal e Encargos (c)	410	311
Provisões FOPAG (d)	855	516
Convênios Sicoob (e)	3	0
Retenções a Recolher (f)	381	249
Outras Exigibilidades a Pagar - Gestão Administrativa	24.744	24.220
Empréstimo Patrocinador (g)	24.744	31.031
(-) Apropriação de Contribuições Futuras (h)	0	-6.811
Investimentos	3	3
Depósito Caução (i)	3	3
Total do Exigível Operacional	26.814	25.508

- (a) Valores registrados a título de IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte sobre resgates de contribuições.
 (b) Contribuições a devolver e valores de Contribuição Adicional de Risco (CAR) que serão repassados para a ICATU Seguradora em janeiro/2020.
 (c) Salários a pagar referentes ao mês de dezembro de 2020.
 (d) Férias a pagar registradas em 31/12/2020, conforme controles realizados pela Gerência de Gestão de Pessoas (GEPES).
 (e) Valores a recolher Convênio SICOOB, descontados dos colaboradores, sem ônus para a Fundação.
 (f) Valores de Imposto de Renda, INSS e FGTS de dezembro de 2020, recolhidos em janeiro de 2021.
 (g) Adiantamento de Contribuições Futuras (Empréstimo – Patrocinador), atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Ampliado (IPCA).
 (h) Contribuições Futuras utilizadas para o custeio das despesas administrativas até o alcance do ponto de equilíbrio pela entidade em 2018 com reversão total registrada em 2020.
 (i) Registro do depósito caução da empresa PRP Soluções Contábeis e da empresa MOORE VR Auditores & Consultores S.S.

10. DEVOLUÇÃO DO EMPRÉSTIMO AOS PATROCINADORES E REVERSÃO DO FUNDO ADMINISTRATIVO

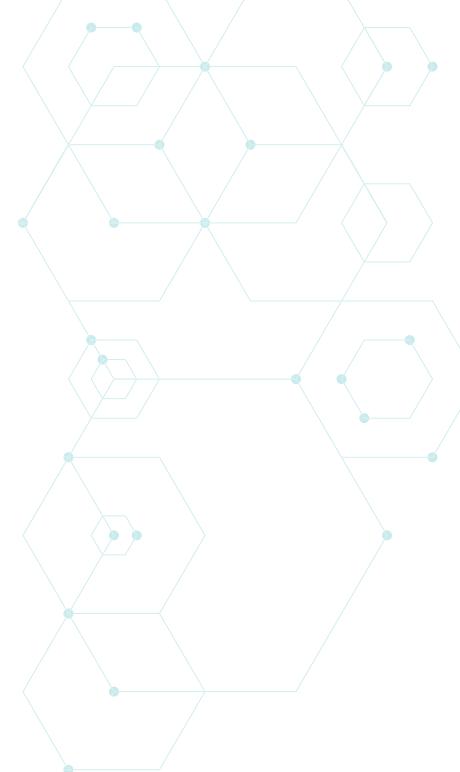
Com o objetivo de propiciar o início das operações e o regular funcionamento da Funpresp-Jud, o art. 25 da Lei 12.618/2012 autorizou a União a fazer, no ato de criação das EFPC's, em caráter excepcional, aporte financeiro a título de adiantamento de contribuições futuras, *litteris*:

“Art. 25. É a União autorizada, em caráter excepcional, no ato de criação das entidades fechadas de previdência complementar referidas no art. 4º, a promover aporte a título de adiantamento de contribuições futuras, necessário ao regular funcionamento inicial, no valor de:

- I - Funpresp-Exe: até R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais);**
- II - Funpresp-Leg: até R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais);**
- e**
- III - Funpresp-Jud: até R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais)”.**

Desse modo, quando da constituição da Fundação, os valores dos aportes iniciais foram derivados de crédito especial consignado no orçamento da União pela Lei 12.697/2012 aos patrocinadores. Assim, em dezembro/2013, os recursos aportados (não contemplando a atualização monetária pelo IPCA) totalizaram R\$ 26.219.576,20.

Conforme previsto nos Protocolos de Compromisso firmados com o STF e o MPU, o início da devolução do empréstimo aos patrocinadores estava condicionado ao alcance do Ponto de Equilíbrio Operacional, ou seja, o valor das Receitas Administrativas maior do que as Despesas Administrativas.



Em 2018, a Funpresp-Jud alcançou esse ponto de equilíbrio. Assim, a partir de agosto/2018, a utilização do saldo dos recursos aportados a título de Apropriação de Contribuições Futuras (empréstimo) por parte dos patrocinadores cessou e, com isso, a Fundação passou a gerar resultado positivo, o qual foi sendo contabilizado mês a mês no Fundo Administrativo.

Em 2019, para cumprir os termos dos protocolos firmados entre a Fundação e os Patrocinadores, no mês de novembro teve início a devolução aos patrocinadores, a ser efetivada em até 15 anos, com parcelas pagas anualmente. Também foi revertido o saldo do Fundo Administrativo para abatimento de parte do valor apropriado de contribuições futuras.

Em dezembro/2020, o valor corrigido pelo IPCA, totalizou R\$ 24.744.

Impulsionado pelo resultado da arrecadação dos Fluxos primários destinados ao PGA, a Funpresp-Jud **reverteu a totalidade do déficit** contabilizado na conta “Apropriações de Contribuições Futuras”. A tabela a seguir, demonstra os movimentos contábeis que foram realizados:

(Em milhares de reais)

DESCRIÇÃO	2020	2019
Empréstimo Patrocinador	24.744	31.031
(-) Apropriação de Contribuições Futuras - Patrocinador	0	-6.811
Total	24.744	24.220

»»» 10.1. DEVOUÇÃO DO EMPRÉSTIMO AOS PATROCINADORES

A Funpresp-Jud efetuou os pagamentos dando total quitação dos empréstimos dos seguintes Patrocinadores em 2020:

TSE – Pagamento – R\$ 4.461.565,50 – Quitado.

MPF – Pagamento – R\$ 516.505,82 – Quitado.

STJ – Pagamento R\$ 666.693,10 – Quitado.

Pagamentos da segunda parcela dos seguintes Patrocinadores:

TST – R\$ 1.220.167,43 – Segunda Parcela.

CJF – R\$ 625.441,26 – Segunda Parcela.

O total devolvido a todos os patrocinadores no ano de 2020 foi de R\$ 7.490 mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), conforme orientação da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

Os débitos relacionados aos demais patrocinadores foram totalmente quitados em 2019.

Destaca-se que esse adiantamento de contribuições detém caráter de obrigação legal para a Funpresp-Jud, sendo contabilizado como uma Exigibilidade no Passivo Operacional. Os valores que foram utilizados do empréstimo para a cobertura das despesas administrativas até o alcance do ponto de equilíbrio em 2018, estão registrados em conta retificadora do Passivo Operacional e têm característica de resultado negativo.

»»» 10.2. REVERSÃO DO FUNDO ADMINISTRATIVO

Em dezembro de 2020, o saldo do Fundo Administrativo (resultado positivo) foi revertido contra a conta retificadora registrada no Exigível Operacional (resultado negativo), fruto da utilização dos recursos do empréstimo que foram consumidos pela Fundação para a cobertura das despesas administrativas antes do alcance do ponto de equilíbrio.

O valor total revertido em 2020 foi de R\$ 6.811 conforme descrito a seguir:

(Em milhares de reais)

DÉFICIT OPERACIONAL	
(-) Saldo Aprop. de Contr. Futuras - Patrocinador	R\$ 6.811
(+) Resultado Positivo Jan a Dez/2020	R\$ 7.208
(-) Reversão do Fundo Administrativo	R\$ - 6.811
Saldo - 12/2020	R\$ 397

O efeito da reversão, único no sistema de previdência complementar, é o registro da operação nas contas de despesa. O movimento, estritamente contábil, provocava o aumento do valor das despesas totais. Ressaltamos que o ajuste entre os resultados negativos e o resultado positivo não provocou desembolso financeiro.

O procedimento foi totalmente concluído em dezembro de 2020, e com isso, os valores superavitários, estão registrados como Fundo Administrativo.

11. EXIGÍVEL CONTINGENCIAL

Em 31/12/2020, a Fundação possuía contencioso judicial com e sem repercussão financeira nas reservas do Plano JusMP-Prev e no PGA da Funpresp-Jud.

»»» AS AÇÕES SEM REPERCUSSÃO FINANCEIRA TÊM POR OBJETO:

- a) O enquadramento de novo servidor no órgão patrocinador quando de sua entrada em exercício, não ensejando qualquer provisionamento contábil ou bloqueio judicial, tendo em vista tratar-se de questão que afeta somente ao patrocinador, não havendo impactos financeiros para a Funpresp-Jud. Em todas as ações, a Fundação tem arguido sua ilegitimidade passiva *ad causam*, tendo em vista não se imiscuir na questão do enquadramento deste novo servidor;
- b) A possibilidade de portabilidade do saldo da conta individual do Plano JusMP-Prev para outra Entidade, tendo esta sido indeferida pela Funpresp-Jud, por força da não implementação do prazo de vinculação ao plano, consoante exigido no respectivo Regulamento;
- c) A desclassificação de candidatos do concurso público realizado pela Funpresp-Jud em outubro de 2016, sendo que os autores questionam classificação final e cotas. Ditas ações não ensejaram qualquer provisionamento contábil ou bloqueio judicial nem, tampouco, impactos financeiros para a Funpresp-Jud, uma vez que trata de questões sobre o provimento de postos de trabalho, da própria Fundação, por meio do supracitado concurso público.

»»» A AÇÃO COM REPERCUSSÃO FINANCEIRA E QUE FOI INICIALMENTE CLASSIFICADA COMO SENDO DE PERDA POSSÍVEL TEM POR OBJETO:

O ajuizamento de ação trabalhista, por ex-empregado, requerendo pagamento de verbas rescisórias e indenização no valor total de R\$ 165.923,22 (cento e sessenta e cinco mil, novecentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos). Foi proferida sentença de mérito julgando a ação totalmente improcedente. Foi interposto Recurso Ordinário por parte do ex-empregado/reclamante, o qual aguarda julgamento pelo Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região. Como a classificação inicial da ação foi de perda possível, não houve necessidade de provisionamento contábil.

»»» AS AÇÕES COM REPERCUSSÃO FINANCEIRA E QUE FORAM INICIALMENTE CLASSIFICADAS COMO SENDO DE PERDA REMOTA TÊM POR OBJETO:

O ajuizamento de ação trabalhista, por ex-empregado, requerendo sua reintegração ao trabalho e o pagamento de verbas rescisórias e indenização no valor total de R\$ 49.920,80 (quarenta e nove mil, novecentos e vinte reais e oitenta centavos).

Foi proferida sentença de mérito determinando a reintegração do ex-empregado (por meio de tutela de urgência), bem como o pagamento das verbas salariais inerentes ao período que esteve afastado do trabalho. A Funpresp-Jud

interpôs Recurso Ordinário, cujo julgamento foi suspenso em face de Tema de Repercussão Geral no STF que trata da necessidade ou não de motivação do ato demissionário em caso de empregado público. A Funpresp-Jud e o Reclamante interpuseram Agravo Interno dessa decisão pugnando pela continuidade do julgamento. Os Agravos Internos foram julgados em sessão virtual realizada no início de dezembro/2020, tendo prevalecido o entendimento de que os temas não se identificam e que deve prosseguir o julgamento do Recurso Ordinário interposto pela Funpresp-Jud, o qual espera-se ocorrerá em 2021. Como não houve início da execução provisória da sentença não sabemos qual será exatamente a repercussão financeira.

Como a classificação inicial da ação foi de perda remota, não houve necessidade de provisionamento contábil, o que será feito somente se a decisão de primeiro grau for confirmada pelo TRT, quando então haverá também a alteração de sua classificação para perda provável.

O ajuizamento de ação de ressarcimento pela Funpresp-Jud, em 23/06/2020, sob o nº 0719016-26.2020.8.07.0001 e distribuída à 2ª Vara Cível de Brasília, cujo objeto é reaver o valor de R\$ 12.309,22 (doze mil, trezentos e nove reais e vinte e dois centavos) depositados por equívoco, pela Fundação, na conta corrente de titularidade de S. M. A. (vide processo). Após uma tentativa de citação frustrada, via Correios, foi determinada a expedição de Carta Precatória Citatória para a citação de S. M. A. na cidade do Rio de Janeiro/RJ. A Carta Precatória foi distribuída em 01/12/2020 à 2ª Vara Cível de São Gonçalo/RJ - Proc. nº 0028734-46.2020.8.19.0004. Aguarda-se o cumprimento da Carta Precatória Citatória.

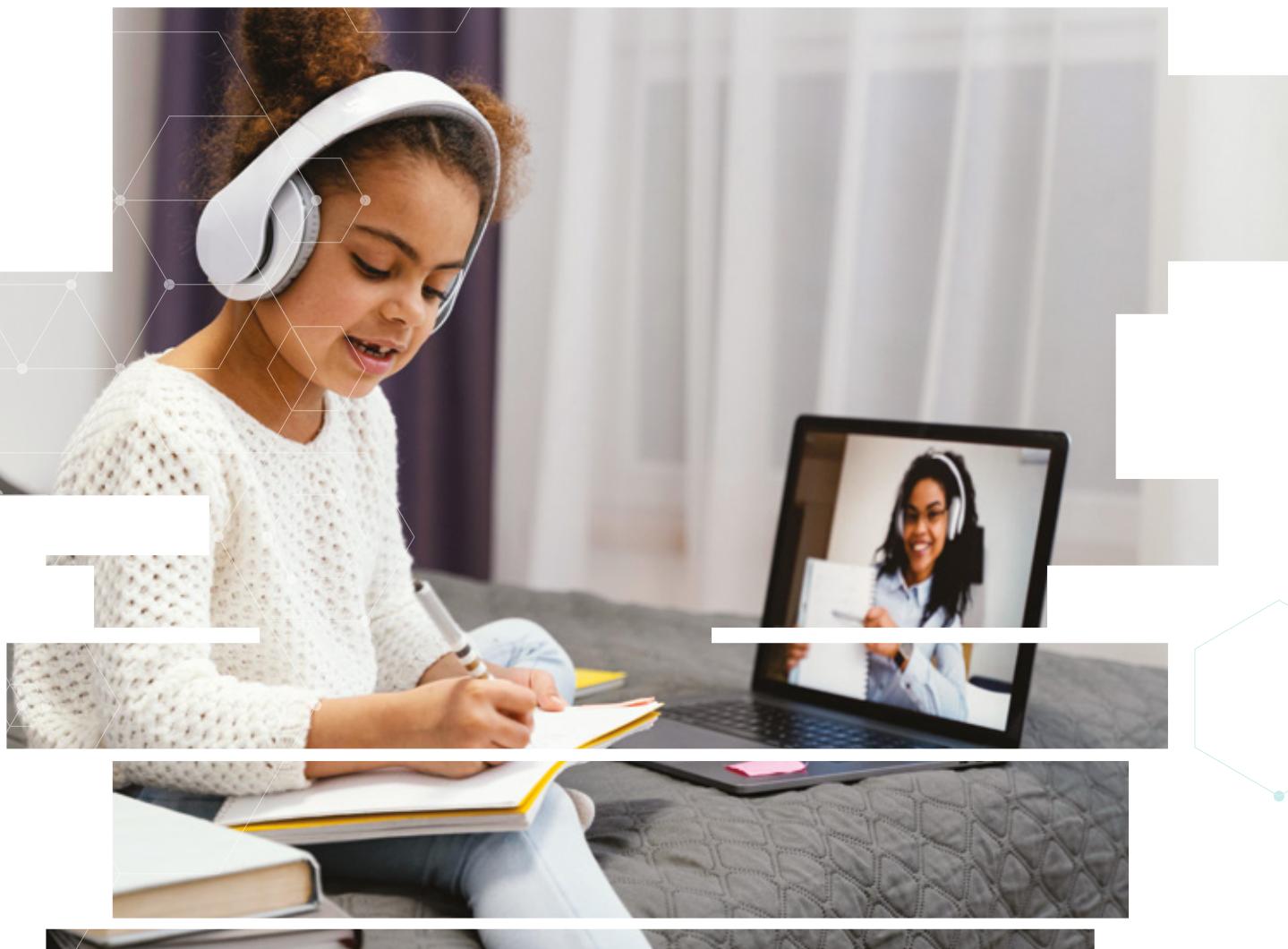
Dentre as ações supracitadas, existem aquelas em que houve condenação da Funpresp-Jud em custas e honorários de sucumbência, cujo valor total, até dezembro 2020, era de R\$ 13.872,53, conforme consta no Relatório Trimestral do 4º Trimestre de 2020 constante na área restrita do sítio da Funpresp-Jud. Ditos valores ainda não foram executados pelas partes credoras e não há previsão de quando serão cobrados, visto que as ações ainda não transitaram em julgado.

Foi impetrado o Mandado de Segurança nº 1006144-65.2015.4.01.3400, distribuído à 3ª Vara Federal da Seção Judiciária de Brasília, por meio do qual a Funpresp-Jud questiona a legalidade da cobrança do PIS e da COFINS. Em 12/09/2016 foi deferido o depósito judicial dos referidos tributos, tendo a Funpresp-Jud aberto as contas judiciais respectivas em 11/10/2016, fazendo depósitos judiciais mensalmente, com a comprovação nos autos do processo. Foi denegada a segurança quando do julgamento do mérito do Mandado de Segurança, mas manteve-se a possibilidade dos depósitos em juízo até julgamento da Apelação interposta pela Funpresp-Jud. Aguarda-se o julgamento do referido recurso pelo TRF da 1ª Região. A seguir demonstramos os saldos depositados até 31/12/2020:

(Em milhares de reais)

TRIBUTO	TOTAL DEPÓSITO - CEF	TOTAL A RECOLHER - 12/2019	TOTAL PASSIVO
PIS	481	19	500
COFINS	2.958	117	3.075
Total	3.439	136	3.574

12. PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO



»»» 12.1. PRINCIPAIS PREMISSAS ATUARIAIS

HIPÓTESES BIOMÉTRICAS	2020	2019
Tábua de Mortalidade Geral	RP-2000 Geracional (escala AA), por sexo	RP-2000 Geracional (escala AA), por sexo
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas
Tábua de Mortalidade de Inválidos	AT-83 Male	AT-83 Male
HIPÓTESES DEMOGRÁFICAS		
Rotatividade	0,00% a.a.	0,00% a.a.
Composição Familiar	- Família Real para os Assistidos - Família Padrão para os Ativos (90% de casados e cônjuge feminino 3 anos mais jovem)	- Família Real para os Assistidos - Família Padrão para os Ativos (90% de casados e cônjuge feminino 3 anos mais jovem)
HIPÓTESES ECONÔMICO-FINANCEIRAS		
Taxa Real de Juros	4,15% a.a.	4,15% a.a.
Projeção de Crescimento Real de Salário	0,00% a.a.	0,00% a.a.
Fator de Capacidade	98,55% a.a.	98,44% a.a.

Os resultados do estudo de aderência das premissas foram formalizados na Nota Técnica SEI 0013416, de 4 de agosto de 2020, que após a avaliação da massa de participantes e realização dos testes estatísticos, foi proposto pelo atuário do Plano de Benefícios, a manutenção e em face do baixo número de ocorrências recomenda-se o acompanhamento constantes das premissas biométricas e demográficas.

Quanto às premissas econômico-financeiras, foi promovida alteração no fator de capacidade, tendo em vista a atualização da expectativa de rentabilidade e inflação.

A taxa real de juros adotada no encerramento do exercício de 2020, mantida em 4,15% a.a., encontra-se dentro do intervalo definido pela Portaria Previc 337/2020 e foi embasada na rentabilidade esperada dos investimentos de longo prazo, que dão cobertura ao FCBE, no fluxo futuro de receita de contribuições e pagamentos de benefícios, conforme Nota Técnica nº SEI 0012353, de 17 de julho de 2020 - Estimativas Taxas de Retorno dos Investimentos – Base para Estudo de Aderência das Hipóteses Atuariais.

O resultado do estudo teve a aprovação da Diretoria Executiva, manifestação do Conselho Fiscal e aprovação do Conselho Deliberativo.

»»» 12.2. PROVISÕES MATEMÁTICAS

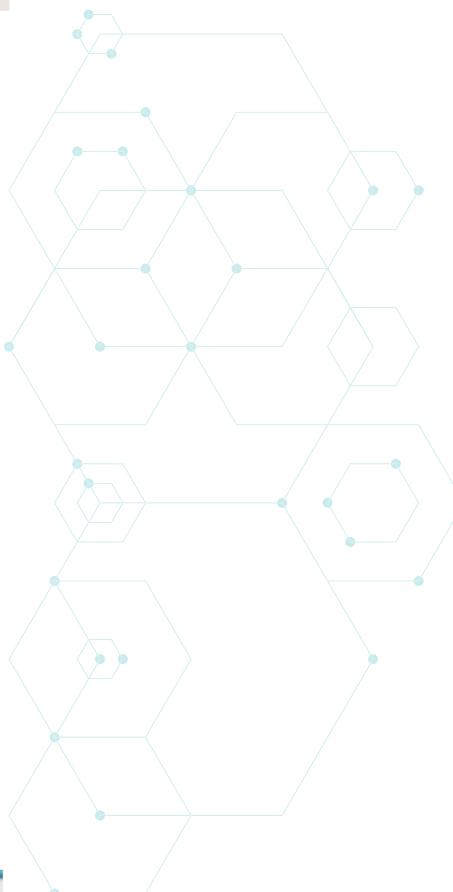
Determinadas como o valor atual dos compromissos do plano, e por se tratar de um plano estruturado na modalidade CD, as provisões matemáticas correspondem ao saldo de contas em nome do participante e do Fundo de Cobertura dos Benefícios Extraordinários (FCBE).

(Em milhares de reais)

DESCRIÇÃO	2020	2019
Benefícios Concedidos	243	200
Contribuição Definida	92	91
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização	151	109
Benefícios a Conceder	1.221.367	732.511
Contribuição Definida	1.053.573	631.608
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização não Programado	167.794	100.903
Total das Provisões Matemáticas	1.221.610	732.711

No exercício de 2020, a Funpresp-Jud deu início à concessão de benefícios de prestação continuada, decorrentes de aposentadoria por invalidez e pensão por morte de participante ativo. Todos os benefícios estão sendo pagos considerando o valor do benefício mínimo, conforme definido no regulamento do Plano de Benefícios.

13.FUNDOS



Os Fundos são constituídos para a cobertura de despesas administrativas e de investimentos, bem como para garantir as oscilações dos benefícios de risco, alocar recursos destinados a futuras alterações de planos, ou qualquer fim específico definido em Nota Técnica e observada a legislação vigente.

O Fundo de Recursos não Resgatados (FRR) é um fundo previdencial, constituído a partir de parcela de recursos não resgatados pelos participantes decorrentes do instituto do resgate, nas seguintes situações:

- Parcela da conta do patrocinador (CPATR) não contemplada no valor do resgate pago ao ex-participante;
- Saldos remanescentes das contas individuais de participantes ou assistidos, no caso de inexistirem beneficiários ou herdeiros legais.

Os recursos existentes no FRR, por exigência regulamentar (§ 1º do art. 18 do Regulamento do Plano), são transferidos anualmente ao FCBE e são considerados para fins da elaboração do plano de custeio anual.

Em função dos resgates pagos no exercício de 2020, foi constituído o FRR e revertido ao FCBE um montante de R\$ 521.080,84, até a data-base de 31/12/2020.

O valor mantido no Fundo Administrativo corresponde ao valor do Ativo Permanente.

O valor revertido foi de R\$ 521.080,84. Conforme consta no Livro 1.

(Em milhares de reais)

DESCRIÇÃO	2020	2019
Fundo Administrativo	550	153
Total dos Fundos	550	153

14. PRINCIPAIS DESDOBRAMENTOS DAS CONTAS DE RESULTADO

»»» DESDOBRAMENTOS DAS PRINCIPAIS RECEITAS:

(Em milhares de reais)

DESCRIÇÃO	2020	2019
Receitas Correntes da Gestão Previdencial	21.132	22.048
Patrocinadores	10.538	11.002
Participantes	10.563	11.024
Autopatrocinados	6	6
Benefício Proporcional Diferido	16	5
Remuneração de Contribuições em Atraso	9	11
Outras Receitas (a)	58	70
Total dos Fundos	21.190	22.118

(a) Outras Receitas – referente à transferência ao PGA do valor obtido no Plano de Benefícios pela rentabilidade decorrente das contribuições indevidas oriundas de patrocinadores, contribuições em atraso, devolução de adesão automática e de reenquadramento, resgates, portabilidade e concessão de benefícios.

»»» DESDOBRAMENTOS DAS PRINCIPAIS DESPESAS:

(Em milhares de reais)

DESCRIÇÃO	2020	2019
Gestão Previdencial	21.343	26.212
Pessoal e Encargos	10.198	7.003
Treinamentos/Congressos e Seminários	144	161
Viagens e Estadias - Diárias e Passagens	5	120
Serviços de Terceiros	690	691
Despesas Gerais	993	991
Depreciações e Amortizações	79	53
Tributos	94	51
Outras despesas	8.067	0
Correção - Empréstimo Patrocinador	1.254	1.430
Devolução Contribuição Indevida - Rentabilidade Negativa - PB	2	0
Baixa - Empréstimo Patrocinador (Reversão do Fundo)	6.811	14.592
Contingências - Tributárias	1.074	1.120
Gestão de Investimentos	1.050	1.075
Pessoal e Encargos	1.039	1.053
Treinamentos/Congressos e Seminários	8	6
Viagens e Estadias - Diárias e Passagens	1	13
Despesas Gerais	2	3
Total das Despesas	22.393	27.287

15. ASPECTOS TRIBUTÁRIOS

As EFPC estão isentas de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) desde janeiro de 2005, de acordo com a Lei 11.153/2004.

A Taxa de Fiscalização e Controle da Previdência Complementar (TAFIC) é recolhida quadrimestralmente à Previc, até o dia 10 dos meses de janeiro, maio e setembro de cada ano, e calculada com base nos recursos garantidores do plano de benefícios, de acordo com a Instrução MPS/PREVIC 3/2012.

Os valores referentes ao PIS e COFINS são calculados mensalmente, de acordo com as alíquotas de 0,65% e 4%, respectivamente, sobre o somatório das receitas administrativas da Entidade e o resultado das aplicações do fundo administrativo, conforme Instrução Normativa SRF 1.285/2012.



16.EFEITOS DA CONSOLIDAÇÃO

Para anular os efeitos das obrigações e dos direitos entre o Plano JusMP-Prev e o PGA, foram realizados os seguintes lançamentos de consolidação:

(Em milhares de reais)

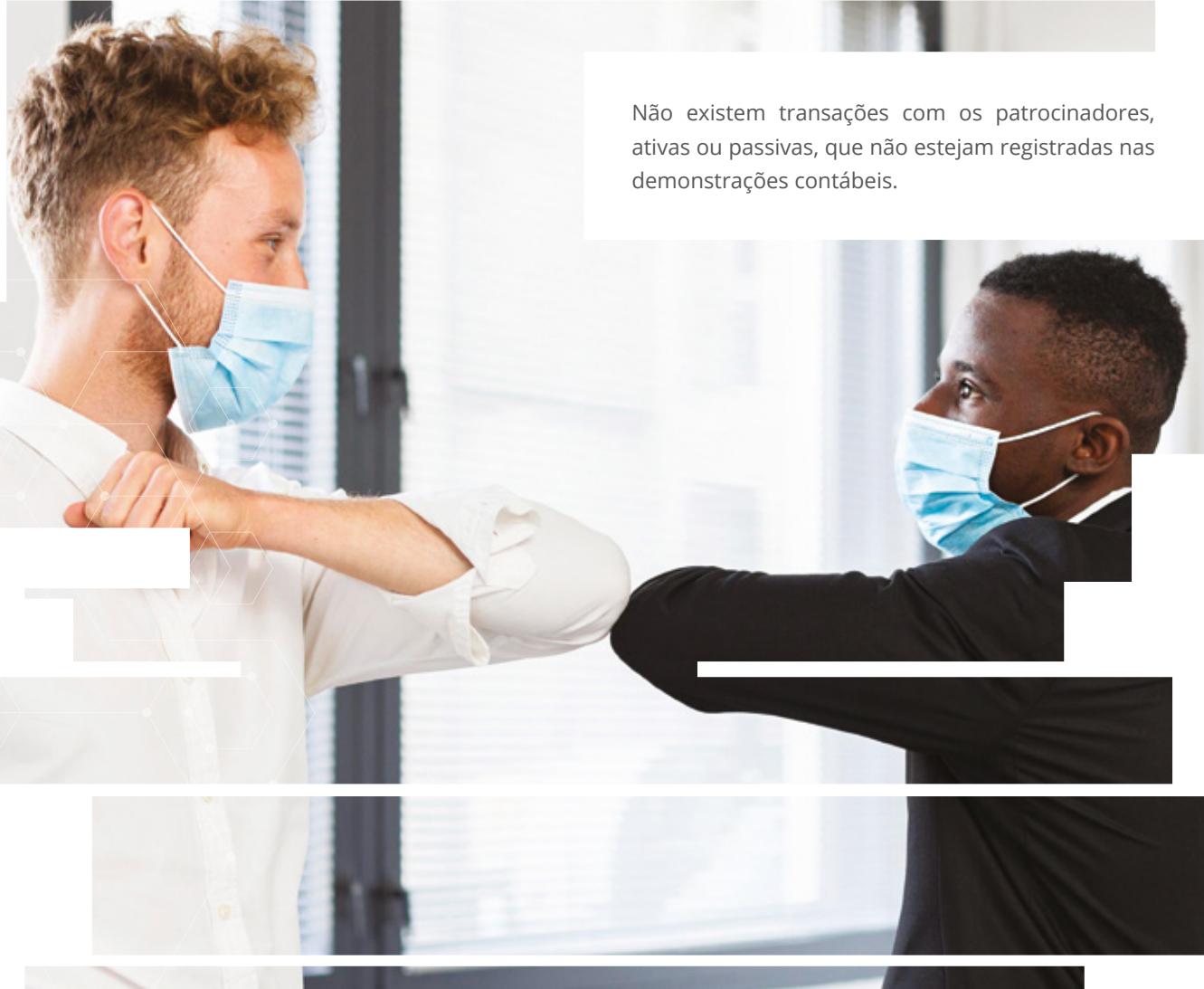
ATIVO	PLANO	PGA	OP. COMUNS	CONSOLIDADO
Disponível	51.904,50	118.302,56	-	170.207,06
Realizável	1.223.329.820,44	30.195.722,21	-1.353.430,75	1.252.172.111,90
Gestão Previdencial	12.309,32	-	-	12.303,32
Gestão Administrativa	549.808,98	4.845.791,52	-1.353.430,75	4.042.169,75
Investimentos	1.222.767.702,14	25.349.930,69	-	1.248.117.632,83
Títulos Públicos	113.219.943,76	-	-	113.219.943,76
Créditos Privados e Depósitos	176.170.829,00	-	-	176.170.829,00
Fundos de Investimento	933.376.929,38	25.349.930,69	-	958.726.860,07
Permanente	-	205.508,81	-	205.508,81
Imobilizado	-	205.508,81	-	205.508,81
Total do Ativo	1.223.381.724,94	30.519.533,58	-1.353.430,75	1.252.547.827,77

(Em milhares de reais)

PASSIVO	PLANO	PGA	OP. COMUNS	CONSOLIDADO
Exigível Operacional	1.221.574,98	26.395.393,06	-803.621,77	26.813.346,27
Gestão Previdencial	1.221.574,98	-	-803.621,77	417.953,21
Gestão Administrativa	-	26.392.760,87	-	26.392.760,87
Investimentos	-	2.632,19	-	2.632,19
Exigível Contingencial	-	3.574.331,54	-	3.574.331,54
Tributário	-	3.574.331,54	-	3.574.331,54
Patrimônio Social	1.222.160.149,96	549.808,98	-549.808,98	1.222.160.149,96
Patrimônio de Cobertura do Plano	1.221.610.340,98	-	-	1.221.610.340,98
Provisões Matemáticas	1.221.610.340,98	-	-	1.221.610.340,98
Benefícios a Concedidos	243.092,30	-	-	243.092,30
Benefícios a Conceder	1.221.367.248,68	-	-	1.221.367.248,68
Fundos	549.808,98	549.808,98	-549.808,98	549.808,98
Fundos Previdenciais	0,00	-	-	0,00
Fundos Administrativos	549.808,98	549.808,98	-549.808,98	549.808,98
Total do Passivo	1.223.381.724,94	30.519.533,58	-1.353.430,75	1.252.547.827,77

A consolidação, demonstrada em reais, segue as normas estabelecidas pela PREVIC, e representa os saldos das contas do Plano de Benefícios e do PGA.

17. EFEITOS DA CONSOLIDAÇÃO



Não existem transações com os patrocinadores, ativas ou passivas, que não estejam registradas nas demonstrações contábeis.

18. REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO - PARTES RELACIONADAS

A seguir, os custos com remunerações e outros benefícios atribuídos ao pessoal da administração (Diretoria Executiva e órgãos colegiados), em conformidade com a Resolução NBC TG 05 (R3):

(Em milhares de reais)

DESCRIÇÃO	2020	2019
Remuneração	2.614	2.318
Encargos incidentes	165	161
Outros benefícios	96	69
Total	2.875	2.548

Fonte: GEPES

19. ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO

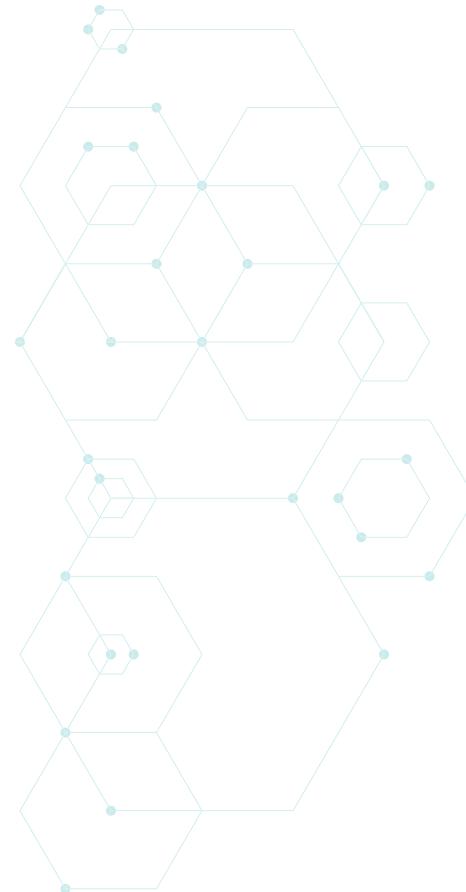


»»» 19.1. INVESTIMENTOS

- **Instrução PREVIC 35**, de 11 de novembro de 2020, que dispõe sobre a operacionalização de procedimentos previstos na Resolução do Conselho Monetário Nacional que trata das diretrizes de aplicação dos recursos garantidores dos planos administrados pelas entidades fechadas de previdência complementar e sobre a forma de cumprimento das obrigações em matéria de investimentos junto à Previc.

»»» 19.2. ATUÁRIA

- **Portaria PREVIC 292**, de 8/4/2020: Divulga a Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, para o exercício de 2020, de que trata a Instrução Previc 10, de 30/11/2018.
- **Portaria PREVIC 337**, de 29/4/2020: Altera o Anexo I da Portaria nº 292 de 08 de abril de 2020, que divulga a Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, para o exercício de 2020, de que trata a Instrução Previc nº 10, de 30 de novembro de 2018.
- **Instrução PREVIC 33**, de 23/10/2020: Regulamenta critérios técnico-atuariais para definição da duração do passivo, da taxa de juros parâmetro, do ajuste de precificação, do estudo técnico de adequação das hipóteses atuárias.



- **Portaria PREVIC 835**, de 1/12/2020: Dispõe sobre orientações e procedimentos a serem adotados pelas entidades fechadas de previdência complementar na realização de estudos de adequação de hipóteses atuárias, bem como para a obtenção de autorização de utilização de taxa de juros fora do intervalo e a apuração da duração do passivo e do ajuste de precificação.
- **Instrução PREVIC 36**, de 15/12/2020: Altera a instrução Previc 20, de 16/12/2019, que dispõe sobre as Demonstrações Atuárias e os elementos mínimos que devem constar na Nota Técnica Atuarial dos planos de benefícios de caráter previdenciário administrados pelas entidades fechadas de previdência complementar.

»»» 19.3. CONTABILIDADE

- **Instrução PREVIC 31**, de 20 de agosto de 2020, que estabelece, a partir de janeiro de 2021, normas para os procedimentos contábeis das entidades fechadas de previdência complementar, estrutura o plano contábil padrão, instrui a função e funcionamento das contas, a forma, o meio e a periodicidade de envio das demonstrações contábeis; A norma implanta o nova planificação contábil, altera a codificação das contas contábeis, cria a possibilidade de registro do déficit no fundo administrativo (Fundo Negativo), define, entre outros assuntos, quais as despesas de investimento que podem ser registradas no respectivo resultado e consolida diversas normas de contabilidade aplicadas as Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

Sérgio Allan Epaminondas Cabral
Contador – CRC/DF 14.341/O
CPF: 830.407.901-10

Marco Antônio Martins Garcia
Diretor de Administração
CPF: 289.278.851-04

Amarildo Vieira de Oliveira
Diretor-Presidente
CPF: 289.880.001-53

20.PARECERES

**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR DO SERVIDOR
PÚBLICO FEDERAL DO PODER
JUDICIÁRIO – FUNPRESP-JUD**

Relatório do auditor independente

**Demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2020 e 2019**

**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO
FEDERAL DO PODER JUDICIÁRIO – FUNPRESP-JUD**

Demonstrações contábeis encerradas

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019

Conteúdo:

**Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis;
Balanço patrimonial;
Demonstrações das mutações do patrimônio social – DMPS;
Demonstrações das mutações do ativo líquido por plano de benefícios –
DMAL;
Demonstração do ativo líquido por plano de benefícios – DAL;
Demonstração do plano de gestão administrativa – DPGA;
Demonstração das provisões técnicas do plano de benefícios – DPT; e
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis.**

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Conselheiros, Diretoria Colegiada, Patrocinadores, Participantes e Assistidos da

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER JUDICIÁRIO FUNPRESP-JUD
Brasília – DF

Opinião sem ressalvas

Examinamos as demonstrações contábeis da **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER JUDICIÁRIO – FUNPRESP-JUD** (“FUNPRESP-JUD”), que compreendem o balanço patrimonial consolidado (representado pelo somatório de todos os planos de benefício administrados pela FUNPRESP-JUD) em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações consolidadas das mutações do patrimônio social e do plano de gestão administrativa, e as demonstrações individuais por plano de benefícios, que compreendem a demonstração do ativo líquido, da mutação do ativo líquido e das provisões técnicas do plano para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidada da **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER JUDICIÁRIO – FUNPRESP-JUD** e individual por plano de benefício em 31 de dezembro de 2020, e o desempenho consolidado e por plano de benefício de suas operações para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às Entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPc).

Base para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à FUNPRESP-JUD, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião sobre as demonstrações contábeis.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis:

A administração da FUNPRESP-JUD é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a FUNPRESP-JUD continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Fundação ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da FUNPRESP-JUD são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, contiuo, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da FUNPRESP-JUD.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração da FUNPRESP-JUD, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da FUNPRESP-JUD. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a FUNPRESP-JUD a não mais se manter em continuidade operacional.



Moore VR Auditores e Consultores S/S
SBS, Qd.02, Bloco Q, Salas 905 e 907
Edifício João Carlos Saad
Brasília/DF - CEP 70070-120
Tel.: 55 (61) 3223 6098

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Brasília-DF, 25 de fevereiro de 2021.

MOORE VR AUDITORES & CONSULTORES S/S
CRC DF 002962/F
CVM 12807

Assinado de forma digital por RICARDO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI90785444149
DNE: cn=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=24732124000120, ou=PRESENCIAL, ou=RICARDO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI90785444149

Ricardo de Albuquerque Cavalcanti
Contador CRC DF 018838/O-0
CNAI 2563



FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER JUDICIÁRIO
Setor Comercial Norte - Quadra 4 - Bloco B - Ed. Varig - Torre Sul - 8º andar - Sala 803 - Bairro Asa Norte - CEP 70714-020 - Brasília - DF -
www.funpresjud.com.br

MANIFESTAÇÃO

MANIFESTAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

A Diretoria Executiva da Funpresp-Jud, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, manifesta-se pela aprovação das Demonstrações Contábeis relativas ao encerramento do exercício social de 2020, após proceder ao exame dos documentos previstos na Resolução do Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC nº 29, de 13 de abril de 2018, com as alterações implementadas pela Resolução CNPC nº 37, de 13 de março de 2020, e no item 17 do Anexo “C” da Resolução CNPC nº 8, de 31 de outubro de 2011, quais sejam: Balanço Patrimonial Consolidado, Demonstração da Mutações do Patrimônio Social (DMPS), Demonstração da Mutações do Ativo Líquido (DMAL), Demonstrativo do Ativo Líquido do Plano (DAL), Demonstração do Plano de Gestão Administrativa (DPGA), Demonstrações das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios (DPT), Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas, Parecer dos Auditores Independentes emitidos pela Moore VR Auditores e do Relatório do Comitê de Auditoria da Funpresp-Jud.

Brasília-DF, 9 de março de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Ronnie Gonzaga Tavares, Diretor**, em 09/03/2021, às 19:05, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Amarildo Vieira de Oliveira, Diretor-Presidente**, em 09/03/2021, às 19:51, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antônio Martins Garcia, Diretor**, em 10/03/2021, às 09:13, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Edmilson Eneidino das Chagas, Diretor**, em 10/03/2021, às 15:50, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.funpresjud.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0027701** e o código CRC **82D35C41**.



FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER JUDICIÁRIO
Setor Comercial Norte - Quadra 4 - Bloco B - Ed. Varig - Torre Sul - 8º andar - Sala 803 - Bairro Asa Norte - CEP 70714-020 - Brasília - DF -
www.funpresjud.com.br

**PARECER DO CONSELHO FISCAL DA FUNPRESJUD SOBRE
AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTES AO
EXERCÍCIO DE 2020**

1. O Conselho Fiscal da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário (FUNPRESJUD), no uso das atribuições conferidas pelo inciso II do artigo 42 do Estatuto da Entidade, em atendimento ao art. 17, alínea f, da Resolução CNPC nº 29, de 13 de abril de 2018, e tomando por base os Relatórios Mensais sobre os Balançetes Contábeis, emitidos mensalmente e encaminhados ao Conselho Deliberativo, conforme inciso I do artigo 42 do Estatuto da Entidade, e o exame das Demonstrações Contábeis Anuais compreendidas pelo: 1) Balanco Patrimonial Consolidado; 2) Demonstração da Mutação do Patrimônio Social (DMPS); 3) Demonstração da Mutação do Ativo Líquido (DMAL); 4) Demonstração do Ativo Líquido (DAL); 5) Demonstração do Plano de Gestão Administrativa (DPGA); 6) Demonstrações das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios (DPT); 7) Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis; e 8) Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis, elaborado por Moore VR Auditores & Consultores SS, analisou as demonstrações contábeis da Funpresjud referentes ao exercício de 2020.

2. Concluiu-se que as Demonstrações Contábeis do exercício de 2020, iniciadas em 1º de janeiro de 2020 e findadas em 31 de dezembro de 2020, possuem recomendação de APROVAÇÃO do Conselho Fiscal e estão em condições de serem apreciadas pelo Conselho Deliberativo.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Caribé de Carvalho, Conselheiro**, em 11/03/2021, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Vaz Samareo Freitas, Conselheiro**, em 11/03/2021, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Silva Bernadi Peres, Conselheira**, em 11/03/2021, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Anne Floriane da Escóssia Lima, Conselheira**, em 11/03/2021, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Félix Ferreira, Conselheira**, em 11/03/2021, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo de Assis, Conselheiro**, em 11/03/2021, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Reginaldo Silva, Conselheiro**, em 11/03/2021, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.funpresjud.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0027762** e o código CRC **0C6CB1FA**.



FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER JUDICIÁRIO
Setor Comercial Norte - Quadra 4 - Bloco B - Ed. Varig - Torre Sul - 8º andar - Sala 803 - Bairro Asa Norte - CEP 70714-020 - Brasília - DF - www.funpresjud.com.br

**PARECER - CD
MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO**

Os membros do Conselho Deliberativo da Funpresjud, abaixo relacionados, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias e de acordo com as instruções da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, manifestam sua aprovação às Demonstrações Contábeis relativas ao encerramento do exercício social de 2020, registrada na ata da 3ª Sessão Extraordinária, de 29 de março de 2021, após procederem ao exame dos documentos previstos na Resolução do Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC) nº 29, de 13 de abril de 2018, com as alterações implementadas pela Resolução CNPC nº 37, de 13 de março de 2020, e no item 17 do Anexo "C" da Resolução CNPC nº 8, de 31 de outubro de 2011, quais sejam: Balanço Patrimonial Consolidado; Demonstração da Mutação do Patrimônio Social (DMPS); Demonstração da Mutação do Ativo Líquido (DMAL); Demonstrativo do Ativo Líquido do Plano (DAL); Demonstração do Plano de Gestão Administrativa (DPGA); Demonstrações das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios (DPT); Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas; Parecer dos Auditores Independentes emitidos pela Moore VR Auditores; Relatório do Comitê de Auditoria da Funpresjud; Parecer do atuário interno responsável pelo Plano de Benefícios do Poder Judiciário da União, do Ministério Público da União e do Conselho Nacional do Ministério Público, CNPB nº 2013.0017-38; Parecer do Conselho Fiscal; bem como a Manifestação da Diretoria Executiva pela aprovação das Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Bicalho Ferreira da Silva, Conselheiro**, em 29/03/2021, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso de Oliveira e Sousa Neto, Conselheiro**, em 29/03/2021, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cícero Rodrigues de Oliveira Gomes, Conselheiro**, em 29/03/2021, às 10:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Francisco de Aguiar Sousa, Conselheiro**, em 29/03/2021, às 10:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Carmelino dos Santos Filho, Conselheiro**, em 29/03/2021, às 10:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Caldas de Melo, Conselheiro**, em 29/03/2021, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.funpresjud.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0028705** e o código CRC **86831EA1**.



»»» DIRETORIA EXECUTIVA

AMARILDO VIEIRA DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

RONNIE GONZAGA TAVARES

Diretor de Investimentos

EDMILSON ENEDINO DAS CHAGAS

Diretor de Seguridade

MARCO ANTÔNIO MARTINS GARCIA

Diretor de Administração

»»» CONSELHO DELIBERATIVO CONSELHEIROS ELEITOS PELOS PARTICIPANTES

JOÃO CARMELINO DOS SANTOS FILHO

Conselheiro Titular

Representante da Justiça do Trabalho

RAFAEL ALVES BELLINELLO

Conselheiro Suplente

Representante da Justiça do Trabalho

RAIMUNDO FRANCISCO DE AGUIAR SOUSA

Conselheiro Titular

Representante do Ministério Público da União

IZAIAS DANTAS FREITAS

Conselheiro Suplente

Representante do Ministério Público da União

CELSO DE OLIVEIRA E SOUSA NETO

Conselheiro Titular

Representante do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

CAMILO REY LAURETO

Conselheiro Suplente

Representante da Justiça Militar da União

CONSELHEIROS INDICADOS PELOS PATROCINADORES

GUSTAVO BICALHO FERREIRA DA SILVA

Conselheiro Titular e Presidente

Representante da Justiça Federal

MISAEEL GUERRA PESSOA DE ANDRADE

Conselheiro Suplente

Representante da Justiça Federal

CÍCERO RODRIGUES DE OLIVEIRA GOMES

Conselheiro Titular e Presidente Substituto

Representante do Supremo Tribunal Federal

SEVERINO DUARTE AMARAL

Conselheiro Suplente

Representante do Supremo Tribunal Federal

MAURÍCIO CALDAS DE MELO

Conselheiro Titular

Representante da Justiça Eleitoral

TOBIAS BACK CARRIJO

Conselheiro Suplente

Representante do Ministério Público da União

»»» CONSELHO FISCAL CONSELHEIROS ELEITOS PELOS PARTICIPANTES

PATRÍCIA SILVA BERNADI PERES

Conselheira Titular e Presidente

Representante do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

PEDRO VAZ SAMMARCO FREITAS

Conselheiro Suplente

Representante da Justiça Militar da União

MARCELO DE ASSIS

Conselheiro Titular e Presidente Substituto

Representante do Superior Tribunal de Justiça

ADRIANA FELIX FERREIRA

Conselheira Suplente

Representante da Justiça do Trabalho

CONSELHEIROS INDICADOS PELOS PATROCINADORES

ADRIENO REGINALDO SILVA

Conselheiro Titular

Representante do Ministério Público da União

ANNE FLORIANE DA ESCÓSSIA LIMA

Conselheira Suplente

Representante da Justiça do Trabalho

GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO

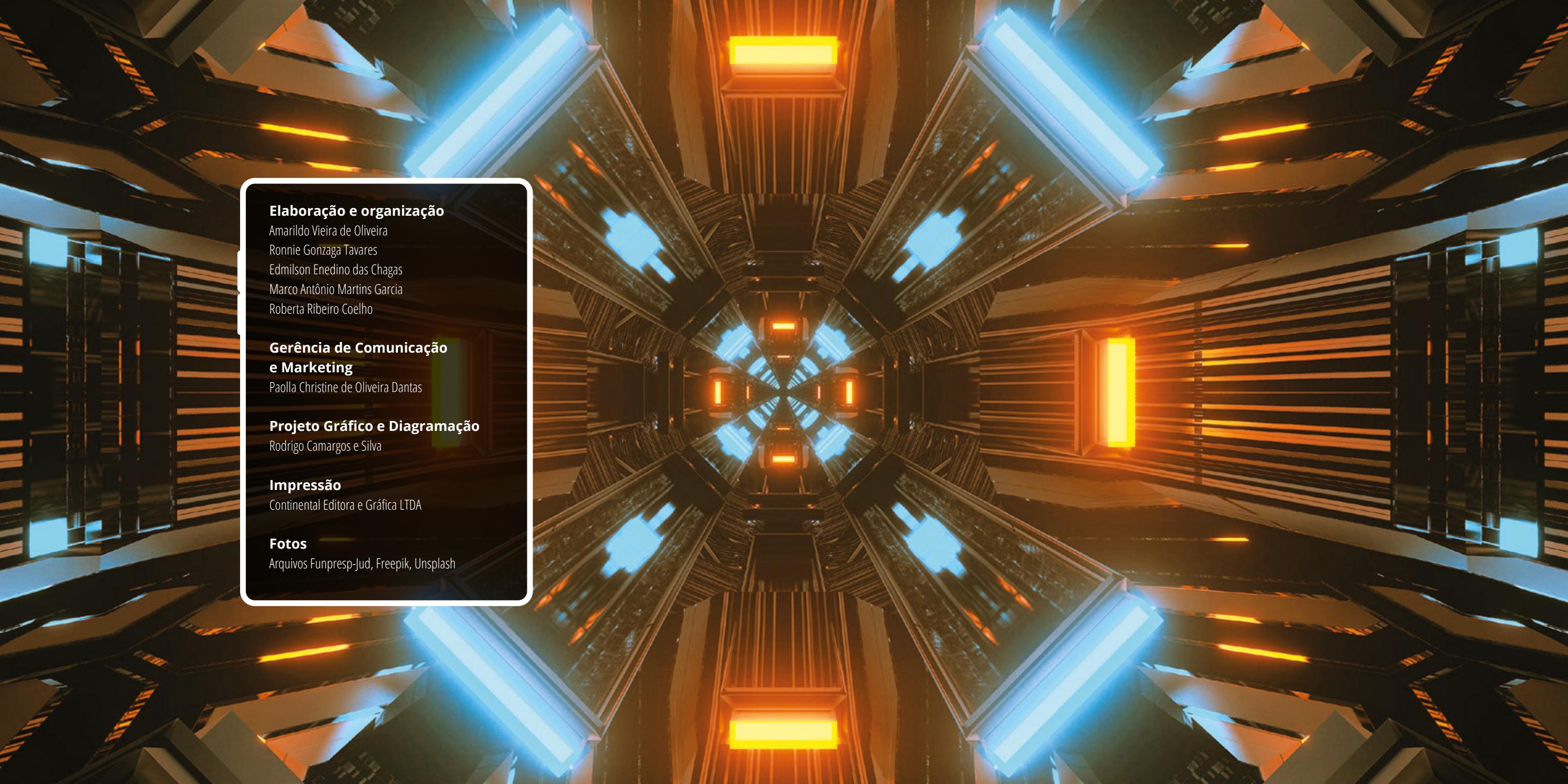
Conselheiro Titular

Representante da Justiça do Trabalho

ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

Conselheira Suplente

Representante da Justiça do Trabalho



Elaboração e organização

Amarildo Vieira de Oliveira
Ronnie Gonzaga Tavares
Edmilson Enedino das Chagas
Marco Antônio Martins Garcia
Roberta Ribeiro Coelho

Gerência de Comunicação e Marketing

Paolla Christine de Oliveira Dantas

Projeto Gráfico e Diagramação

Rodrigo Camargos e Silva

Impressão

Continental Editora e Gráfica LTDA

Fotos

Arquivos Funpresp-Jud, Freepik, Unsplash



 FUNPESP-JUD

20